



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVITE N.º 028/2013

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.^a, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

Objeto: Aquisição de dois computadores completo para uso no Departamento de Transporte e na sala da Jarí desta Prefeitura e 02 estabilizador para uso nas Escolas Municipais do nosso Município.

02 computadores completo, com as seguintes características:

Processador RAM 4GB, Disco rígido 500GB, drives DVD-RW entrada 4*USB monitor LCD 18.5. Teclado, mouse e caixas de som.

02 estabilizador de voltagem com capacidade de 2000wats.

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 04/ 04/2013

Horário: 9:30HS

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, n.º 01 Documentação e n.º 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

III- Certidão Negativa de Débito (CND) Federal, Estadual e Municipal.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

a)O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças de forma parcelada, prestando-se 50% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e entrega do material licitado e 50% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, conforme verba recebida do recurso Próprio e Salário Educação FNDE União, através da seguinte dotação orçamentária:

05- Sec. Munic. de Educação Cultura e Desporto
Atividade: 2016 - Salário Educação FNDE-União.
Rubrica:2236-44.90.52.30 - Maquinas e Equipamentos energéticos.

10-Sec. de Munic. de Coordenação e Planejamento
Atividade:2085-Manutenção da Sec. de Coordenação e Planejamento e Projetos.
Rubrica-1538-44.90.52.35-Equipamentos de processamento de Dados.

04-Sec de Obras e Saneamento e Serviços Urbanos.
Atividade-2004-Manutenção da Sec de Obras e Serviços Urbanos.
Rubrica-1552-44.90.52.35-Equipamento de Processamento de Dados.

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função item por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. Condições gerais:

a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula $M=20/PE \times D$, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 20 de março de 2013

Rosemere da Silva Terra
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Examinado e Aprovado
Valdir Boniatti
OAB/RS n.º 35.067